



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em. 11 / 09 / 12
Assessoria de Plenário

RQ 1748 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Híbridos do Distrito Federal – IBRAM.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Híbridos do Distrito Federal – IBRAM, cópia do laudo de vistoria da área que foi ocupada pelo Cirque Du Soleil na Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, sobre a compensação ambiental realizada pela empresa responsável pela instalação e realização do espetáculo, inclusive o replantio dos oitis, haja vista o número ser diferente em relatórios: 65 ou 75, bem como plantio de gramíneas.

JUSTIFICAÇÃO

Cabem às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento de todas as compensações ambientais previstas para o Parque do Guará, a população não tem visto melhorias e as cobranças sobre este assunto é muito grande por todos os segmentos comunitários, em especial, o Fórum do Parque do Guará, ao ver placas na área informando ser ela componente do Parque.

Em vista disso, é importante que a IBRAM preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

mf.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1748/2012
Folha Nº 04 cento

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 10/09/2012 17:07





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida:

Em, 12/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 174812010

Folha Nº 02 *Uma*